

NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL UCCI 4/2024

Processo n. 51-153/2023 ([ID 344628](#))
Notícia de Fato n. 2023002000332393

Ao Ilmº. Sr. **Raimundo Braga Barroso** - CPF: XXX.692.302.XX
Vereador do Republicanos

Assunto: Requisição de documentos e informações referente ao Checklist 211582023 ([ID 375803](#)) e Achado de Auditoria 211582023 ([ID 375960](#)). Relatório Preliminar 1/2024 ([ID 392476](#)). Processo Administrativo n. 51-153/2023 ([ID 344628](#)).

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-153/2023/CMGM-RO, instaurado através do Ofício n. 000039/2023, de 25 de setembro de 2023, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça do Município de Guajará-Mirim - Denúncia - Manifestação n. 202331459 - Notícia de Fato n. 2023002000332393, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor **RAIMUNDO BRAGA BARROSO**, CPF: XXX.692.302.XX, Vereador do Republicanos, período de 27, 28 e 29/06/2023, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 21-158/2023 (ID 296605), para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos **Achados de Auditorias A1, A2 e A3**.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, segue Relatório Preliminar n. 1/2024, constando em seus anexos Processo Administrativo, Checklist e Achados de Auditorias de cada responsável.

Elivando de Oliveira Brito - Mat. 437
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 15/02/2024 às 12:42, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **400084** e o código verificador **550EA0A7**.

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|------------------------|------------|------------------------|
| 1 | RELATÓRIO PRELIMINAR 1 | 24/01/2024 | 392476 |

Referência: [Processo nº 51-153/2023](#). Docto ID: 400084 v1